

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2014– SESMA/PMB

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E O SR. MASSUD ELIAS RUFFEIL CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada, por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e o **Sr. MASSUD ELIAS RUFFEIL**, brasileiro, portador do RG nº 3328394 SSP/PA e CPF nº 000.151.562-49, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, nº 165, apto: 402, Bairro Campina, Belém/PA, denominado doravante **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 271/2014**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 909, Bairro Comércio, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede do **CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA/ SESMA/PMB, Protocolo nº 1.413.791/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93, pela lei do Inquilinato nº 8.245/91 em seus artigos. 3º, 51º, I, II, III, Orientação Normativa nº 06/2009-AGU, Cláusula Décima Segunda do prazo de Vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a contar de **19/12/2019** vigendo até **19/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **19/12/2019** e término em **19/12/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$6.140,00** (seis mil cento e quarenta reais) mensais, perfazendo um valor global de **R\$73.680,00** (setenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **Locatária** estão assegurados nas seguintes dotações: **Funcional Programática: 2.17.21.10.305.0001, Atividade: 2001, Fonte: 12.14.01.04.00 e Elemento: 33.90.36.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quinto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 24 de outubro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MASSUD ELIAS RUFFEIL
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME
RG:

2- _____
NOME
RG: